



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CCEEFF Nº 1/2025

**Assunto:** Calendário de Reuniões

**Interessado:** CCEEFF

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Calendário de Reuniões Ordinárias da CCEEFF para o exercício de 2025
<b>Proponente</b>	CCEEFF
<b>Destinatário</b>	CEEP
<b>Item do Plano de Ação</b>	Não se aplica

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos Creas, reunidos, em Brasília/DF, no período de 29 a 30 de janeiro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação existente:**

Necessidade de aprovar as datas para as reuniões da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal dos Creas para o exercício de 2025, na sua primeira reunião ordinária, conforme o Regimento das Coordenadorias determina.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 18, inciso VI do art. 31 e 39 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 18. Compete aos Creas viabilizar os recursos e as condições necessárias à realização das reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas, inclusive apoio técnico e logístico quando servir de sede para a realização das reuniões. (NR)*

*Art. 31. A ordem dos trabalhos da primeira reunião das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: (NR)*

(...)

VI – definição do calendário anual de reuniões; e

(...)

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

**b) Proposição:**

Aprovar o calendário de reuniões da CCEE para o exercício de 2025:

- 2ª Reunião Ordinária - 19 a 21 de maio / Brasília-DF
- 3ª Reunião Ordinária - 18 a 20 de agosto / Campo Grande-MS
- 4ª Reunião Ordinária - 3 a 5 de novembro / Brasília-DF

**c) Justificativa:**

A Resolução nº 1.012, de 2005, estabelece:

Art. 24. As reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas ocorrem até 4 (quatro) vezes ao ano, de acordo com o calendário anual proposto em sua primeira reunião, o qual será submetido à apreciação da comissão permanente responsável pelo exercício profissional e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

§ 1º A primeira reunião ocorre, obrigatoriamente, em Brasília-DF.

§ 2º As demais reuniões das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas podem ocorrer nas sedes dos Creas com anuência do respectivo presidente. (NR)

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

  
Coordenador Nacional da CCEE - 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Assunto:	CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS
Proponente:	CCEEF
Proposta nº:	01/2025

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas					
Amapá	X				
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará					
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso					
Mato Grosso do Sul					
Minas Gerais					
Pará	X				
Paraíba					
Paraná					
Pernambuco	X				
Piauí					
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL					
Desempate do Coordenador					



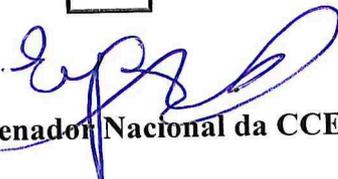
Aprovado por unanimidade



Aprovado por maioria



Não aprovado

  
Coordenador Nacional da CCEEF / 2025